



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 47
SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2017

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 1890

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Educação

SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Fundo Regional dos Transportes Terrestres

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO E SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

Despacho

SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portarias

Declaração de Retificação



**SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES
EXTERNAS**

Despacho

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

Aviso

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 510/2017 de 10 de Março de 2017

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), são anualmente transferidos para os municípios da Região Autónoma dos Açores, por duodécimos mensais, os montantes previstos na Lei do Orçamento do Estado em vigor.

Por outro lado, de acordo com o artigo 78.º da referida Lei, os montantes referidos no parágrafo anterior podem ser objeto de retenção parcial, no caso de incumprimento dos deveres de informação, sendo as verbas retidas devolvidas aos municípios, logo que estes disponibilizam a informação em falta.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 2685/2016, de 28 de novembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas para os municípios abaixo indicados.

Município	Natureza da transferência	Montante (€)
Santa Cruz da Graciosa	FEF corrente retido em fevereiro de 2017	20.647,00

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado) – Transferências Correntes.

7 de março de 2017. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 511/2017 de 10 de Março de 2017

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º 1940/2016, de 16 de agosto, publicado no Jornal Oficial, II Série, a Kings Old Love, Unipessoal, Lda., Empresa privada, NIF 513228187, no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – INTEGRA, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho durante o período experimental, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 11.º do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

9 de fevereiro de 2017. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 277/2017 de 10 de Março de 2017**

Por Portaria n.º 130 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 03 de março de 2017, foi atribuída a verba de 24.061,75€ ao Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Bretanha – São Miguel, destinada à comparticipação de despesas referentes às obras de adaptação de edifício destinado a Centro de Dia e Centro de Noite na Bretanha” a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01O).

03 de março de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 278/2017 de 10 de Março de 2017**

Por Portaria n.º 127 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 03 de março de 2017, foi atribuída a verba de 3.670,98€ ao Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Bretanha – São Miguel, destinada à comparticipação de despesas referentes às obras de adaptação de edifício destinado a Centro de Dia e Centro de Noite na Bretanha” a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01O).

03 de março de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 279/2017 de 10 de Março de 2017**

Por Portaria n.º 128 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 03 de março de 2017, foi atribuída a verba de 25.264,34€ à Confederação Operária Terceirense, destinada à comparticipação das despesas referentes à obra de requalificação do edifício sede da Confederação Operária Terceirense, para a instalação de centro comunitário e de centro de

**JORNAL OFICIAL**

atividades de tempos livres, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

03 de março de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 280/2017 de 10 de Março de 2017**

Por Portaria n.º 126 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 03 de março de 2017, foi atribuída a verba de 34.748,24€ ao Lar Luís soares de Sousa – São Miguel, destinada à comparticipação nas despesas com a criação de Centro de Apoio ao Idoso no Lar Luís Soares de Sousa, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 – Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

03 de março de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 281/2017 de 10 de Março de 2017**

Por Portaria n.º 129 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 03 de março de 2017, foi atribuída a verba de 18.380,41€ ao Lar Luís Soares de Sousa – São Miguel, destinada à comparticipação nas despesas com a criação de Centro de Apoio ao Idoso no Lar Luís Soares de Sousa, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 – Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

03 de março de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 282/2017 de 10 de Março de 2017**

Por Portaria n.º 124 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 03 de março de 2017, foi atribuída a verba de 8.332,00€ ao Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, referente à comparticipação para despesas destinadas ao financiamento do Programa Especial de Apoio

**JORNAL OFICIAL**

ao Pagamento de Propinas referente ao ano de 2017, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.03.06 K).

03 de março de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 283/2017 de 10 de Março de 2017**

Por Portaria n.º 125 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 03 de março de 2017, foi atribuída a verba de 79.329,73 € ao Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação nas despesas decorrentes do COMPAMID, referente ao mês de janeiro de 2017, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.03.06 K), e concomitantemente, anulada a Portaria n.º 106/2017, de 21 de fevereiro, publicada com o n.º. 235/2017 de 1 de março, no Jornal Oficial, II Série, n.º. 40, de 01 de março de 2017.

03 de março de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 284/2017 de 10 de Março de 2017**

Por Portaria n.º 123 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 3 de março de 2017, foi atribuída a verba de 10.000,00€ ao Lar do Recolhimento Jesus, Maria, José - (Mónicas), destinada à comparticipação das despesas referentes à requalificação das instalações do Lar, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

3 de março de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 285/2017 de 10 de Março de 2017

Por Portaria n.º 132 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 6 de março de 2017, foi atribuída a verba de 26.565,94€ à Santa Casa da Misericórdia da Vila de Santa Cruz das Flores, destinada à comparticipação das despesas referentes à obra de requalificação do serviço de apoio ao domicílio em Santa Cruz das Flores, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, projeto 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

6 de março de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 286/2017 de 10 de Março de 2017

Por Portaria n.º 131 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 6 de março de 2017, é atribuída a verba de 12.663,00€, à Residência Segura Lar António Manuel Santos, destinada à atribuição, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), do subsídio, referente ao mês de janeiro de 2017, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

6 de março de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 180/2017 de 10 de Março de 2017

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2016/2017, com os docentes abaixo indicados:

Escola Básica Integrada da Vila do Topo:

1.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

**JORNAL OFICIAL**

Por despacho de 9 de setembro de 2016:

Carmelinda da Conceição Marcelo Martins, por 30 dias, com início a 12 de setembro de 2016, em horário completo, remunerada pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Educação especial:

Grupo de recrutamento de Educação Especial – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 111:

Por despacho de 14 de setembro de 2016:

Sandra Isabel César Sousa Boieiro, por 30 dias, com início a 16 de setembro de 2016, em horário completo, remunerada pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

2.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento de Educação Moral e Religiosa Católica – código 290:

Por despacho de 4 de agosto de 2016:

Lurdes Maria Rocha Gomes, com início a 1 de setembro de 2016, e termo a 31 de agosto de 2017, em horário incompleto correspondente a 10 horas letivas semanais, com remuneração mensal calculada com base no índice 151, no valor de 624,15€.

7 de março de 2017. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 181/2017 de 10 de Março de 2017**

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2016/2017, celebrados com os seguintes docentes:

Escola Básica Integrada da Vila do Topo:

1.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 11 de outubro de 2016:

Carmelinda da Conceição Marcelo Martins, com início a 12 de outubro de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Educação especial:

Grupo de recrutamento de Educação Especial – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 111:

**JORNAL OFICIAL**

Por despacho de 11 de outubro de 2016:

Sandra Isabel César Sousa Boieiro, com início a 16 de outubro de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

2.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento de Educação Física – código 260:

Por despacho de 19 de outubro de 2016:

Pedro Nuno Martins Vinhas de Matos Gonçalves, com início a 26 de outubro de 2016, enquanto durar o impedimento do titular do lugar.

7 de março de 2017. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 182/2017 de 10 de Março de 2017**

Por despacho de 9 de junho de 2016, da Diretora Regional da Educação

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, alínea *e*) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professora do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, com a seguinte docente:

Maria Isabel Pereira Morais Ferreira, do grupo de recrutamento de Português, código 300, do 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, da Escola Secundária das Laranjeiras, com o 2.º escalão, índice 188;

7 de março de 2017. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 183/2017 de 10 de Março de 2017**

Por despacho de 21 de março de 2016, da Diretora Regional da Educação

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, alínea c) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professora do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, com a seguinte docente:

Nívia Marli Simas Pires, do grupo de recrutamento de Inglês – código 330, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Básica e Secundária da Calheta, com o 2.º escalão, índice 188.

6 de março de 2017. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 184/2017 de 10 de Março de 2017**

Por despacho de 4 de julho de 2016, da Diretora Regional da Educação

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º

**JORNAL OFICIAL**

do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, com o seguinte docente:

Octávio Fernando Oliveira Mota Pinto, do grupo de recrutamento de Educação Especial do 1.º Ciclo do Ensino Básico - código 111, da educação especial, da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, com o 1.º escalão, índice 167;

6 de março de 2017. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 185/2017 de 10 de Março de 2017**

Por despacho de 9 de junho de 2016, da Diretora Regional da Educação

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro, n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2014/A, de 23 de junho, alínea c) do n.º 4 do artigo 9.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 39/2012, de 24 de julho, alterado pelo artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, e na sequência de procedimento concursal para a escola e grupo de recrutamento abaixo indicado, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professora do quadro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, com a seguintes docente:

Patrícia Fernandes Castanheira, do grupo de recrutamento de Biologia e Geologia – código 520, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, com 1.º escalão, índice 167.

6 de março de 2017. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 186/2017 de 10 de Março de 2017**

Por despacho da Senhora Diretora Regional, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2016/2017, celebrados com os seguintes docentes:

Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico:

Educação Especial:

Grupo de recrutamento de Educação Especial da Educação Pré-Escolar – código 101:

Por despacho de 10 de outubro de 2016:

Susana Margarida Vargas Picanço, com início a 12 de outubro de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Português – código 300:

Por despacho de 27 de outubro de 2016:

Paula Cristina Marinho, por ratificação, com início a 20 de outubro de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Grupo de recrutamento de Matemática – código 500:

Por despacho de 10 de outubro de 2016:

Ana Paula Fernandes Rodrigues, com início a 14 de outubro de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Educação especial:

Grupo de recrutamento de educação especial do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário – código 700:

Por despacho de 10 de outubro de 2016:

Vitor Manuel Teixeira Botelho, com início a 12 de outubro de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Escola Secundária da Lagoa:

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de Matemática – código 500:

**JORNAL OFICIAL**

Por despacho de 17 de outubro de 2016:

Ana Mafalda Ferreira Vaz Alves, com início a 21 de outubro de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar;

Grupo de recrutamento de Biologia e Geologia – código 520:

Por despacho de 7 de outubro de 2016:

Gabriela Maria Medeiros Ponte Soares, com início a 12 de outubro de 2016, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

7 de março de 2017. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 187/2017 de 10 de Março de 2017**

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2016/2017, com os docentes abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico:

Educação especial:

Grupo de recrutamento de Educação Especial - Educação Pré-Escolar – código 101:

Por despacho de 9 de setembro de 2016:

Susana Margarida Vargas Picanço, por 30 dias, com início a 12 de setembro de 2016, em horário completo, remunerada pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

2.º ciclo do ensino básico:

Grupo de recrutamento de Português e Estudos Sociais/História – código 200:

Por despacho de 14 de setembro de 2016:

Sara Cristina Teles da Silva, com início a 19 de setembro de 2016 e termo a 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 151, no valor de 1.373,13€;

3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário:

Grupo de recrutamento de História – código 400:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

**JORNAL OFICIAL**

Nuno Miguel Ormonde Leal Quadros, com início a 1 de setembro de 2016 e termo a 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerado mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento de Matemática – código 500:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Susana Catarina Costa Goulart, com início a 1 de setembro de 2016 e termo a 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerada mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€;

Grupo de recrutamento de Física e Química – código 510:

Por despacho de 20 de setembro de 2016:

Anabela Azevedo da Rosa, com início a 21 de setembro de 2016 e termo a 31 de agosto de 2017, em horário incompleto correspondente a 15 horas letivas semanais, com remuneração calculada com base no índice 167, no valor de 1.035,43€;

Grupo de recrutamento de Educação Tecnológica – código 530:

Por despacho de 29 de agosto de 2016:

Paulo Alexandre Galego Bernardo, com início a 1 de setembro de 2016 e termo a 31 de agosto de 2017, em horário completo, remunerado mensalmente pelo índice 167, no valor de 1.518,63€.

7 de março de 2017. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

FUNDO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES, IPRA

Listagem n.º 6/2017 de 10 de Março de 2017

Gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2016

MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL CONCEDIDAS E PAGAS EM 2016

Entidade Beneficiária	Montante	Enquadramento
	Atribuído (Euros)	Legal
Prevenção Rodoviária Açoreana	58.202,59	DLR n.º 18/2004/A de 13 de maio (n.º 5 do artº 13º)
Total	58.202,59	

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

3 de março de 2016. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Ana Carreiro Machado Costa*.

S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

Despacho n.º 512/2017 de 10 de Março de 2017

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, as espécies *Erica azorica* e *Picconia azorica* são espécies protegidas que ocorrem no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquelas espécies é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações das espécies em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, a Secretária Regional Energia, Ambiente e Turismo determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente Serpa Cabral-Construção Civil, Comercio e Representações, Lda, a realizar uma operação de correção populacional das espécies *Erica azorica* (Urze) e *Picconia azorica* (Pau-branco), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de "Cabrito", sita à freguesia de Santa Luzia, concelho de São Roque do Pico, numa área total de 0,5908 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 5.848.º.

**JORNAL OFICIAL**

2. As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e devem ser executadas de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas.

3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.

4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará

1 de março de 2017. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

Anexo**S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO****Despacho n.º 513/2017 de 10 de Março de 2017**

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, as espécies

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Erica azorica e *Picconia azorica* são espécies protegidas que ocorrem no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquelas espécies é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações das espécies em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, a Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente Wine ID, Lda, a realizar uma operação de correção populacional das espécies *Erica azorica* (Urze) e *Picconia azorica* (Pau-branco), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de "Casas Brancas", sita à freguesia de Bandeiras, concelho de Madalena, com uma área total de 0,48 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 4.384.º.
2. A referida ação de correção populacional visa a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e deve ser executada de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas.
3. O presente despacho não inibe o cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.
4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os



efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

1 de março de 2017. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

Anexo



S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO Despacho n.º 514/2017 de 10 de Março de 2017

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade a espécie *Erica azorica* (Urze) é uma espécie protegida que ocorre no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquela espécie é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações da espécie em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, a Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente Serpa Cabral-Construção Civil, Comercio e Representações, Lda, a realizar uma operação de correção populacional da espécie *Erica azorica* (Urze), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de “Canada dos Caldeirões”, sita à freguesia de Bandeiras e concelho de Madalena, com uma área total de 0,726 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 3.956.º.
2. As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e devem ser executadas de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas, nem a zona de vegetação a preservar a Sudoeste da propriedade, conforme delimitada no mapa em anexo ao presente despacho.
3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.
4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

1 de março de 2017. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

**Anexo****S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**
Despacho n.º 515/2017 de 10 de Março de 2017

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, a espécie *Erica azorica* (Urze), é uma espécie protegida que ocorre no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquela espécie é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

**JORNAL OFICIAL**

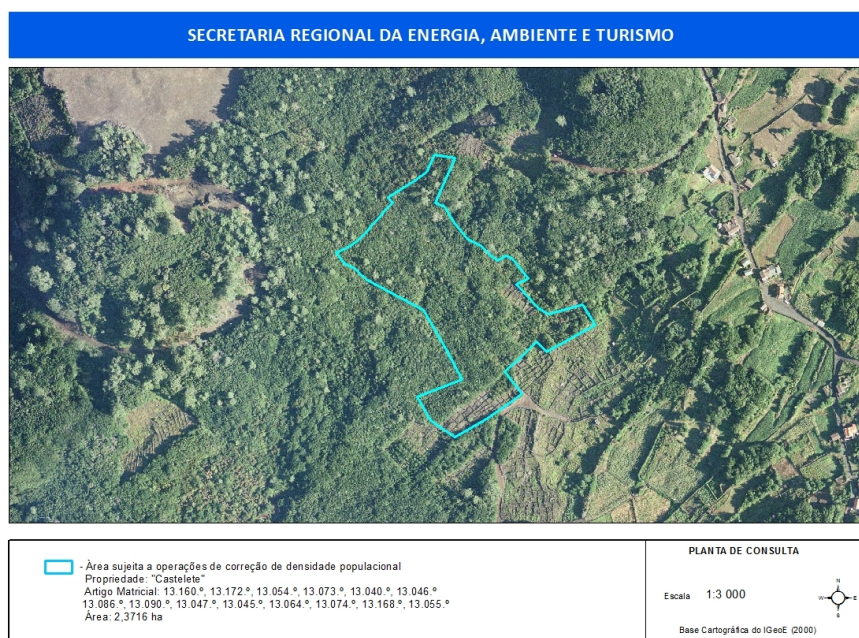
Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações da espécie em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, a Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente Manuel Fernando da Costa Oliveira a realizar uma operação de correção populacional da espécie *Erica azorica* (Urze), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de “Castelete”, sita à freguesia de São Mateus e concelho de Madalena, com uma área total de 2,3716 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob os artigos: 13.160.º, 13.172.º, 13.054.º, 13.073.º, 13.040.º, 13.046.º, 13.086.º, 13.090.º, 13.047.º, 13.045.º, 13.064.º, 13.074.º, 13.168.º, 13.055.º.
2. As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e devem ser executadas de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas.
3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.
4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

1 de março de 2017. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

**Anexo****S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO****Despacho n.º 516/2017 de 10 de Março de 2017**

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, as espécies *Erica azorica* e *Laurus azorica* são espécies protegidas que ocorrem no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquelas espécies é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações das espécies em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, a Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo o determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente Renato Nuno Jorge Alberto a realizar uma operação de correção populacional das espécies *Erica azorica* (Urze) e *Laurus azorica* (Louro), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de "Castelete", sita à freguesia de São Mateus, concelho de Madalena, com uma área total de 0,178 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 18.128.º.
2. As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e devem ser executadas de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas.
3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.
4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

1 de março de 2017. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

Anexo

S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO, S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS
Despacho n.º 517/2017 de 10 de Março de 2017

Considerando que Francisco Helvídio da Rocha Barcelos, enquanto empresário agrícola, se dedica ao desenvolvimento de atividades relacionadas com agropecuária;

Considerando a falta de espaço do estábulo e vitleiro existentes na referida exploração agrícola e a intenção do empresário de construir uma nova sala de ordenha, bem como modernizar todo o processo de produção da sua exploração agrícola, tornando-a assim mais eficiente;

Considerando que a área de implantação proposta para o estábulo é de 2.622,95 m², a do vitleiro de 1898,40 m², e a da sala de ordenha de 539,29 m²;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a exploração agrícola, sita no Pico Redondo, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, se encontra abrangida pelo Plano Diretor Municipal (PDM) de Angra do Heroísmo, publicado através Decreto Regulamentar Regional n.º 38/2004/A, de 11 de novembro, suspenso parcialmente pelo Aviso n.º 56/2013, de 13 de agosto;

Considerando que a 19 de dezembro de 2016 a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo declara que o procedimento de licenciamento relativo à obra de ampliação de estábulo e construção de viteleiro no prédio sito no Pico Redondo, freguesia de São Bento, apresentado por Francisco Helvídio da Rocha Barcelos (Pº 13/2016/3), deu entrada neste município no dia 2016-01-06, pelo que na sua apreciação, deverá ser considerada a suspensão parcial do PDM e respetivas medidas preventivas, cuja prorrogação estaria válida à data da sua entrega;

Considerando que de acordo com o PDM de Angra do Heroísmo, a localização proposta se encontra abrangida por Espaços Agrícolas Incluídos na Reserva Agrícola Regional na Planta de Ordenamento e em Reserva Ecológica – Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos na Planta de Condicionantes;

Considerando o artigo 21.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua atual redação, prevê a possibilidade de serem realizadas em áreas da Reserva Ecológica ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas em Reserva Ecológica;

Assim, o Governo dos Açores, através da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo e da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, conjugado com o disposto nas alíneas c), do artigo 14.º e a), do artigo 15.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, determina o seguinte:

1 - Considerar como ação de relevante interesse público, sem prejuízo das disposições do Plano Diretor Municipal (PDM) aplicáveis, a ampliação do estábulo e viteleiro da exploração agrícola inserida no terreno com o artigo matricial n.º 273, sito no Pico Redondo, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, propriedade de Francisco Helvídio da Rocha Barcelos, tendo em conta que a mesma não poderá ser realizada de forma adequada em área não integrada na Reserva Ecológica.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de março de 2017. - A Secretária Regional da Energia Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**

Despacho n.º 518/2017 de 10 de Março de 2017

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, as espécies *Erica azorica* e *Laurus azorica* são espécies protegidas que ocorrem no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquelas espécies é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações das espécies em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, a Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente Alfredo Rodrigues Machado a realizar uma operação de correção populacional das espécies *Erica azorica* (Urze) e *Laurus azorica* (Louro), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de "Castelete", sita à freguesia de São Mateus, concelho de Madalena, com uma área total de 1,208 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 13.155.º.
2. A referida ação de correção populacional visa a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e deve ser executada de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas.

**JORNAL OFICIAL**

3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.

4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

1 de março de 2017. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

Anexo**S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**
Despacho n.º 519/2017 de 10 de Março de 2017

Considerando que o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, visa contribuir para

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

assegurar a biodiversidade, através da manutenção – ou do restabelecimento – dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável;

Considerando que esse objetivo de preservação da biodiversidade deve ser prosseguido tendo em conta as exigências ecológicas, económicas, sociais, culturais e científicas, bem como as particularidades locais e regionais;

Considerando que, em determinadas circunstâncias, algumas espécies protegidas podem revelar características prejudiciais aos objetivos gerais de proteção e conservação, serem causadoras de graves prejuízos às atividades económicas, aos recursos hídricos, florestais e faunísticos e à propriedade pública e privada, ou afetarem outros interesses públicos prioritários;

Considerando que a própria lei estabelece mecanismos de controlo dessas situações e que existem indícios suficientes de que a diminuição dos efetivos das populações de determinadas espécies de flora protegida, em áreas cuja sua densidade populacional seja localmente excessiva, constitui a única forma de evitar prejuízos graves às culturas, à criação de gado e à propriedade privada;

Considerando, ainda, que as espécies *Erica azorica* (Urze), *Picconia azorica* (Pau-branco), *Laurus azorica* (Louro) e *Ilex azorica* (Azevinho) se encontram em estado favorável de conservação nas suas áreas de distribuição natural na ilha do Pico, e que, como tal, determinadas ações de correção da respetiva densidade não prejudicam a manutenção das respetivas populações;

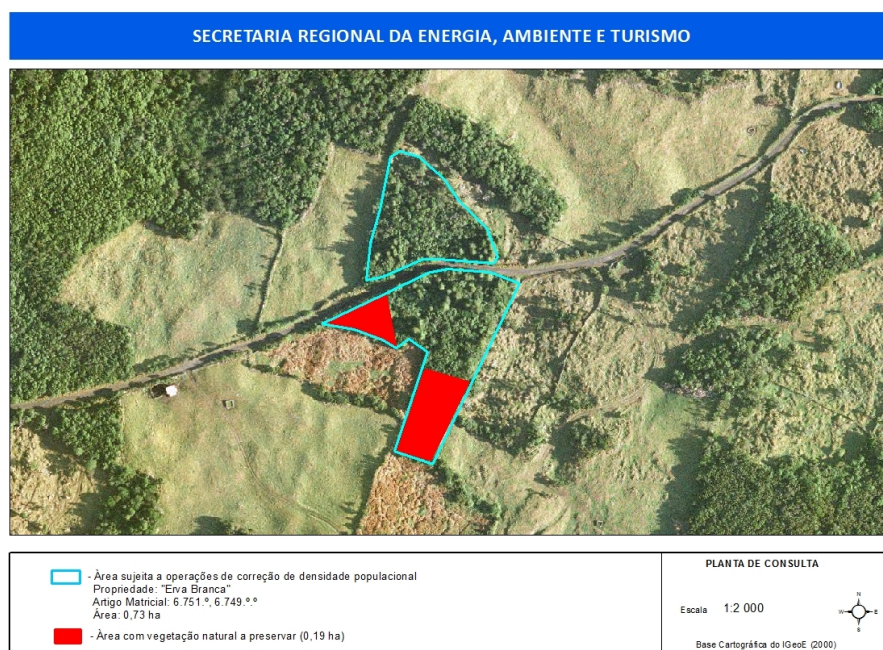
Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, a Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo determina o seguinte:

1. Autorizar a requerente Maria Otilia da Silveira a realizar uma operação de correção populacional das espécies *Erica azorica* (Urze), *Picconia azorica* (Pau-branco), *Laurus azorica* (Louro) e *Ilex azorica* (Azevinho), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de “Erva Branca”, sita à freguesia de Santo António, concelho de São Roque do Pico, com uma área total de 0,73 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob os artigos 6.751.º, 6.749.º.
2. As referidas ações de correção populacional visam evitar prejuízos graves às culturas, à criação de gado e à propriedade do requerente, e devem ser executadas de forma a não atingirem exemplares de outras espécies protegidas nem as zonas de vegetação natural a preservar delimitadas no mapa anexo ao presente despacho.
3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.

**JORNAL OFICIAL**

4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

1 de março de 2017. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

Anexo**S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS**
Portaria n.º 287/2017 de 10 de Março de 2017

Ao abrigo da Portaria n.º 32/2012, de 9 de março, nos termos da qual foi criado um novo quadro de incentivos financeiros destinado à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne;

2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 02 – Agricultura, florestas e desenvolvimento rural, Projeto 2.2 – Modernização das explorações agrícolas, Ação 2.2 A – Melhoramento e Sanidade Animal, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

16 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*

ANEXO

APOIOS FINANCEIROS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE REPRODUTORES MACHOS AO ABRIGO DA PORTARIA N.º 32/2012, DE 9 DE MARÇO

NOME	MORADA	CONCELHO	CONTRIBUINTE	VALOR DO APOIO
Lidória de Lurdes Chaves da Silva	Caminho do Tanque, 54	9880-021 Guadalupe SCG	140023151	725,00 €
António Luís Sousa Aranha	Santa Rosa	9875-042 Santo Antão CHT	231474113	625,00 €
António Manuel Brasil Correia	Caminho Chão	9875-053 Santo Antão CHT	206084110	500,00 €
Jorge Manuel Bettencourt Fagundes	Canada do Porto	9850-129 Norte Pequeno	197077200	600,00 €
José Lisuarte Alves da Silva	Caminho Novo, 4	9850-253 Ribeira Seca CHT	164544046	625,00 €
Françoisa Martins Gonçalves Rosa Mendonça	Eng.º Manuel Rodrigues Miranda, 6	9880-392 Santa Cruz da Graciosa	199394644	625,00 €
Nelson Fernando da Silva Goulart Pascoal	Rua 9 julho, 10	9900-491 Ribeirinha HRT	219731390	625,00 €
Maria Helena Bettencourt Azevedo	Santo António	9800-153 Norte Grande	182841766	625,00 €
Vitor Manuel Sousa Freitas	Termo da Igreja	9580-011 Almagreira VLP	238421864	625,00 €
Aderito Pedros o Almada	Ribeira d'Areia	9800-152 Norte Grande	203160010	1 250,00 €
Alexandre Alvarino Sousa Cabral	Caminho de Cima	9875-039 Santo Antão CHT	138871213	625,00 €
Ilídio Fernando Pereira Bettencourt	Ribeira da Água	9800-209 Rosais VLS	170456030	1 250,00 €

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 288/2017 de 10 de Março de 2017

Ao abrigo da Portaria n.º 32/2012, de 9 de março, nos termos da qual foi criado um novo quadro de incentivos financeiros destinado à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne;

2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 02 – Agricultura, florestas e desenvolvimento rural, Projeto 2.2 – Modernização das explorações agrícolas, Ação 2.2 A – Melhoramento e Sanidade Animal, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

16 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

ANEXO

APOIOS FINANCEIROS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE REPRODUTORES MACHOS AO ABRIGO DA PORTARIA N.º 32/2012, DE 9 DE MARÇO

NOME	MORADA	CONCELHO	CONTRIBUINTE	VALOR DO APOIO
José Avelino Bettencourt Rosa	Canada de São Bartolomeu	9850-282 Ribeira Seca CHT	105289663	1 250,00 €
Lino Álvaro Pimentel Sousa	Fajã	9800-302 Santo Amaro VLS	138869359	1 250,00 €
Maria Auxiliadora Neves Bernardo	Outeirão	9800-151 Norte Grande	202029670	625,00 €
Roberto Carlos Bettencourt Gambão	Caminho de Cima	9850-129 Norte Pequeno	225747740	625,00 €
Manuel Carlos Silveira da Rosa	Rua da Igreja, 96	9900-491 Ribeirinha HRT	129583286	625,00 €
João Hermenegildo Fontes	Ganção	9850-216 Ribeira Seca CHT	177524715	1 250,00 €
João Manuel Sousa Azevedo	Cruzal	9875-042 Santo António CHT	190039132	625,00 €
António Baldaya Câmara Rego Botelho	Canada da Cruz Dourada, 18	9700-570 São Mateus AGH	157838293	625,00 €
Carlos Pereira Leal	Manhenha, 24	9930-211 Piedade LOP	102501610	625,00 €
Manuel Humberto da Silva	Caminho de Baixo, 23	9930-302 Ribeiras LOP	149964692	625,00 €
Ricardo Manuel da Silva	Rua da Cruz, 33	9930-304 Ribeiras LJP	212061917	1 250,00 €
Maria Conceição Garcia Rosa Teixeira	Rua Portal Pico	9800-308 Santo Amaro VLS	190629240	625,00 €

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 289/2017 de 10 de Março de 2017

Ao abrigo da Portaria n.º 32/2012, de 9 de março, nos termos da qual foi criado um novo quadro de incentivos financeiros destinado à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne;

2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 02 – Agricultura, florestas e desenvolvimento rural, Projeto 2.2 – Modernização das explorações agrícolas, Ação 2.2 A – Melhoramento e Sanidade Animal, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

16 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

ANEXO

APOIOS FINANCEIROS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE REPRODUTORES MACHOS AO ABRIGO DA PORTARIA N.º 32/2012, DE 9 DE MARÇO

NOME	MORADA	CONCELHO	CONTRIBUINTE	VALOR DO APOIO
Jorge Garcia	Rua Conselheiro Miguel António Silveira, 34	9950-365 Madalena	PT208794751	1 250,00 €
José Fernando Valim Vieira	Caminho de Baixo, 46, Fetais	9930-210 Fledade	PT180679040	1 250,00 €
Emanuel Lemos Melo	Rua da Boavista, 7	9950-525 São Mateus MAD	PT226468313	625,00 €
Jorge Alberto Bettencourt Espinola	Almas nº 19	9980-011 Guadalupe SCG	PT193853523	625,00 €
Miguel Freitas Barcelos	Canada da Praia, 2	9700-321 Cinco Ribeiras AOH	PT217421172	625,00 €
Nuno Miguel Borges da Silveira	Rua do Caminho Novo, 11	9940-329 São Roque do Pico	PT218968612	1 250,00 €
Paulo José Pires da Cunha	Canada dos Fonecos, 1, Ladeira Grande	9700-451 Ribeirinha VPV	PT229319211	625,00 €
José Leonildo Dias Correia - CCH Rosa Correia	Rua do Capitão, 21	9900-401 Flamengos HRT	PT1741244225	800,00 €
Marco Paulo Cabral Sousa	Rua Dr. Teófilo de Braga, 151	9580-535 Vila do Porto	PT198901852	1 250,00 €
Maria do Rosário Vieira da Silva Pimentel	Rua Direita, 4	9930-129 Lajes do Pico	PT140163727	1 250,00 €

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 290/2017 de 10 de Março de 2017

Ao abrigo da Portaria n.º 32/2012, de 9 de março, nos termos da qual foi criado um novo quadro de incentivos financeiros destinado à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne;



2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 02 – Agricultura, florestas e desenvolvimento rural, Projeto 2.2 – Modernização das explorações agrícolas, Ação 2.2 A – Melhoramento e Sanidade Animal, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

16 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

ANEXO

**APOIOS FINANCEIROS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE REPRODUTORES MACHOS AO
ABRIGO DA PORTARIA Nº32/2012, DE 9 DE MARÇO**

NOME	MORADA	CONCELHO	CONTRIBUINTE	VALOR DO APOIO
Luís Carlos da Silva Nunes	Canada do Biscoito, 13	9950-124 Candeária MAD	248126997	1 250,00 €
Maria de Jesus Pereira Dutra	Rua Direita, 9	9950-236 Criação Velha MAD	196875850	625,00 €
José António de Sousa	Termo da Igreja	9580-115 Santa Bárbara VLP	176571582	1 875,00 €
Lieta Maria Medeiros Arruda Reis	Rua da Boavista	9970-210 Santa Cruz das Flores	135554101	400,00 €
Nelinha da Silva	Canadas das Dutras, 13	9900-148 Horta	180019414	625,00 €
Henrique José Borges de Sousa	Rua da Carreirinha, 35	9700-082 Angra do Heroísmo	210332506	625,00 €
Luís Valim Vieira	Caminho do Cruzeiro, 54, Ponta da Ilha	9930-211 Piedade LJP	152463046	2 500,00 €
Carlos Alberto Garcia Nunes	Rua Direita, 44	9950-236 Criação Velha MAD	140176136	1 250,00 €
José Alberto da Costa Martins	Caminho do Ferreiro, 13	9950-235 Criação Velha MAD	197792804	1 250,00 €
José Manuel Rodrigues Pereira	Rua Direita, 77	9950-236 Criação Velha MAD	131758098	625,00 €

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 291/2017 de 10 de Março de 2017

Ao abrigo da Portaria n.º 32/2012, de 9 de março, nos termos da qual foi criado um novo quadro de incentivos financeiros destinado à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne;

2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 02 – Agricultura, florestas e desenvolvimento rural, Projeto 2.2 – Modernização das explorações agrícolas, Ação 2.2 A – Melhoramento e Sanidade Animal, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.



JORNAL OFICIAL

16 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

ANEXO

APOIOS FINANCEIROS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE REPRODUTORES MACHOS AO ABRIGO DA PORTARIA Nº32/2012, DE 9 DE MARÇO

NOME	MORADA	CONCELHO	CONTRIBUINTE	VALOR DO APOIO
José Alberto Bernardo	Rua Nova	9850-042 Calheta	205019285	1 375,00 €
Manuel Norberto Leal	Ribeira Grande, 8	9840-068 Praia da Roca	11 185 003 7	625,00 €
Maria Manuela Moniz Amaral Martins Silveira	Rua das Dores, 20	9950-365 Madalena	146589452	625,00 €
Rui Fernando Valim Silveira	Rua Miragaia do Sul, 28	9950-236 Bandeiras MAD	190383224	1 250,00 €
Lusa Maria Amaral Vargas Bulcão	Rua do Pedregulho, 2	9900-361 Feteira HRT	115898255	625,00 €
Manuel Ferreira Pereira Júnior	Estrada Nova, 16	9950-231 Criação Velha MAD	175980926	1 250,00 €
Rogério Manuel Leal Soares	Caminho do Arrife, 24	9930-301 Ribeiras LJP	185885578	1 250,00 €
José Guilherme Oliveira Reis	Engenho	9875-109 Topo	128047631	625,00 €
Celso Amarante Furnas	Caminho de Baixo, 106	9900-322 Santo Amaro VLS	229462029	1 201,93 €
Duarte Azevedo Soares	Rua do Porto	9875-162 Topo	185127614	625,00 €

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 292/2017 de 10 de Março de 2017

Ao abrigo da Portaria n.º 32/2012, de 9 de março, nos termos da qual foi criado um novo quadro de incentivos financeiros destinado à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne;

2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 02 – Agricultura, florestas e desenvolvimento rural, Projeto 2.2 – Modernização das explorações agrícolas, Ação 2.2 A – Melhoramento e Sanidade Animal, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

16 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.



JORNAL OFICIAL

ANEXO

**APOIOS FINANCEIROS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE REPRODUTORES MACHOS AO
ABRIGO DA PORTARIA Nº32/2012, DE 9 DE MARÇO**

NOME	MORADA	CONCELHO	CONTRIBUINTE	VALOR DO APOIO
Manuel Norberto Goulart Cabral	Rua dos Bagaços, 23	9950-427 São Caetano MAD	104454245	625,00 €
Augusto Manuel Rodrigues Matos	Canada Nova, 25	9950-230 Criação Velha MAD	190337940	1 250,00 €
José Justino Bettencourt Neves	Duteiro da Gregória, 32	9940-020 Praia SRP	181729113	625,00 €
Manuel Américo de Simas	Canada do Mar, 3	9940-013 Praia SRP	186223242	625,00 €
José Manuel de Sousa da Silveira	Canada do Alferes, 8	9950-451 São Caetano MAD	105639079	625,00 €
Alberto Dutra de Oliveira	Canada do Costa, 1	9950-223 Criação Velha MAD	141485531	625,00 €
Carlos Manuel da Silva Dutra	Rua Direita, 54	9950-236 Criação Velha MAD	223733776	1 250,00 €
Jorge Manuel Rodrigues Garcia Dutra	Rua do Atalho, 2/A	9940-179 Santo Amaro SRP	220011150	1 250,00 €
Fernanda Maria Silveira Serpa	Rua de Baixo de São Vicente, 12	9940-231 Santo António SRP	129406058	1 250,00 €
Maria Natália Rodrigues Pereira Salazar	Estrada Regional, 5	9940-102 Santa Luzia SRP	132723336	625,00 €

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 294/2017 de 10 de Março de 2017

Ao abrigo da Portaria n.º 36/2013, de 25 de junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Albino Explorações Ganadeiras Unipessoal 700,00€
Quinta do Leão n.º 30 – São Pedro
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.A – Melhoramento e Sanidade Animal, classificação económica 08.01.02, transferências correntes – Sociedades Privadas, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2016.

7 de março de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 295/2017 de 10 de Março de 2017

Ao abrigo da Portaria n.º 36/2013, de 25 de junho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes comparticipações financeiras.

José Baldaya da Câmara do Rego Botelho Vinha Brava – Conceição 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	525,00€
Duarte Manuel Rocha Pires Canada do Caldeiro n.º 11 – Biscoitos 9760 Praia da Vitória – Terceira	1.400,00€
Maria da Conceição Lopes Almeida Pires Canada do Caldeiro n.º 11 – Biscoitos 9760 Praia da Vitória – Terceira	875,00€
Filipe Humberto Lourenço de Sousa Ribeira das Cinco n.º 8 – Cinco Ribeiras 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	1.925,00€
Maria de Fátima Soares Fernandes Rocha Ferreira Quinta do Leão n.º 30 – São Pedro 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	3.325,00€
António Manuel da Rocha Ferreira	875,00€

**JORNAL OFICIAL**

Quinta do Leão n.º 30 – São Pedro
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Álvaro Bettencourt Amarante 2.100,00€
Rua da Capela n.º 21 – Velas
9800 Velas – São Jorge

Maria Isaura Azevedo Santos 350,00€
Rua da Capela n.º 21 – Velas
9800 Velas – São Jorge

António Lúcio Pereira Ferreira 525,00€
Canada Nova n.º 11 – Posto Santo
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Maria Luzia Silva Azevedo 1.050,00€
São Tomé s/n – Santo Antão
9850 Calheta – São Jorge

Lizete Anunciação Reis Ramos Macedo 175,00€
Ribeira Seca s/n
9850 Calheta – São Jorge

Maria Emília Lourenço Pires Gaspar 525,00€
Ladeira Grande n.º 46 – Ribeirinha
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Maria Baldaya da Câmara de Rego Botelho Mendonça da Cunha 2.275,00€

**JORNAL OFICIAL**

Caminho do Meio n.º 1 – São Pedro

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Manuel Borba Gaspar

1.750,00€

Ladeira Grande n.º 90 – Ribeirinha

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Paulo Henrique Gomes Teixeira

175,00€

Portal s/n – Ribeira Seca

9850 Calheta – São Jorge

José Eduardo Sousa Silva

175,00€

Beira s/n

9800 Velas – São Jorge

Eliseu Vivaldino Sousa Gomes

1.225,00€

Rua Dr. Aníbal Bettencourt n.º 160 – Conceição

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Laura Maria Correia Dias Corvelo de Sousa

1.925,00€

Copins n.º 1 – São Bento

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Lúcia de Fátima Sousa Silva

175,00€

Portal s/n – Ribeira Seca

9850 Calheta – São Jorge

Gabriela de Fátima Silva Azevedo

525,00€

**JORNAL OFICIAL**

São Tomé – Santo Antão

9850 Calheta – São Jorge

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.A – Melhoramento e Sanidade Animal, classificação económica 08.08.02, transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2016.

7 de março de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 296/2017 de 10 de Março de 2017

Ao abrigo da Portaria n.º 26/2013 de 29 de abril, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Cooperativa Verd'Atlântico – Produção e 7.557,27 €

Comercialização de Carne de Bovino, CRL

Rua Coronel Linhares de Lima

9940-337 SÃO ROQUE DO PICO

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Agrário, Projeto 02.02 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação D – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas, Classificação Económica 08.07.01 O - Transferências de capital – Instituições sem Fins Lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2017.

6 de março de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despacho n.º 520/2017 de 10 de Março de 2017

Autorizo o pagamento das importâncias às entidades abaixo indicadas, para fazer face às bonificações concedidas ao abrigo da Portaria n.º 112/2015, de 7 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 97/2016, de 19 de setembro, e alterada pela Portaria n.º 105/2016, de 27 de outubro, no âmbito do AGROCRÉDITO.

Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo

623,96€

Rua Direita, 118

9700-066 ANGRA DO HEROÍSMO

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 2 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Projeto 0202 - Modernização das Explorações Agrícolas, Ação 2.2.J - Apoio à Reestruturação das Explorações, Código 08.02.01 - Transferências de capital –Bancos e outras Instituições financeiras - Sociedades financeiras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2017.

6 de março de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 297/2017 de 10 de Março de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir ao GRUPO DE AMIGOS DA PRAIA DA VITÓRIA, com o NIF.: 512 014 914, proprietário do “JORNAL DA PRAIA”, um subsídio no valor líquido total de € 1.409,75 (mil quatrocentos e nove euros e setenta e cinco centimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no valor de € 1.409,75 (mil quatrocentos e nove euros e setenta e cinco centimos);

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2017 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e

**JORNAL OFICIAL**

Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

01 de março de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência Para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 298/2017 de 10 de Março de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à ESCREVER E EDITAR – EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, LDA., com o NIF.: 512 086 664, proprietária do “JORNAL INCENTIVO”, um subsídio no valor líquido total de € 7.058,96 (sete mil e cinquenta e oito euros e noventa e seis cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no valor de € 6.928,35 (seis mil, novecentos e vinte e oito euros e trinta e cinco cêntimos);

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no montante de € 130,61 (cento e trinta euros e sessenta e um cêntimo).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2017 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

01 de março de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência Para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 299/2017 de 10 de Março de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à FÁBRICA DA IGREJA DA SANTÍSSIMA TRINDADE DAS LAJES DO PICO, com o NIF.: 512 012 377, proprietária do jornal “O DEVER”, um subsídio no valor líquido total de € 4.337,66 (quatro mil, trezentos e trinta e sete euros e sessenta e seis cêntimos).

**JORNAL OFICIAL**

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte descriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no valor de € 4.153,32 (quatro mil, cento e cinquenta e três euros e trinta e dois cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no montante de € 184,34 (cento e oitenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2017 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

01 de março de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência Para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 300/2017 de 10 de Março de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à RÁDIO COMERCIAL DOS AÇORES, LDA., com o NIF.: 512 019 576, proprietária da “RÁDIO COMERCIAL DOS AÇORES”, um subsídio no valor líquido total de € 220,29 (duzentos e vinte euros e vinte e nove cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte descriminação:

1. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no montante de € 220,29 (duzentos e vinte euros e vinte e nove cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2017 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

01 de março de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência Para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Portaria n.º 301/2017 de 10 de Março de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo nº 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à AÇORMÉDIA – COMUNICAÇÃO MULTIMÉDIA E EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, SA., com o NIF.: 512 042 640, proprietária da “REVISTA AÇORES”, um subsídio no valor líquido total de € 459,56 (quatrocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte descriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no valor de € 459,56 (quatrocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos);

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2017 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

01 de março de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência Para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 302/2017 de 10 de Março de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo nº 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à cooperativa IAIC – INFORMAÇÃO, ANIMAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL, CRL, COM O NIF.: 512 064 652, proprietária do jornal “TRIBUNA DAS ILHAS”, um subsídio no valor líquido total de € 1.319,99 (mil trezentos e dezanove euros e noventa e nove cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte descriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no valor de € 1.272,21 (mil duzentos e setenta e dois euros e vinte e um cêntimo);

**JORNAL OFICIAL**

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no montante de € 47,78 (quarenta e sete euros e setenta e oito cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2017 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

01 de março de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência Para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 303/2017 de 10 de Março de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo nº 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à GRÁFICA AÇOREANA, LDA., com o NIF.: 512 005 915, proprietária do jornal “CORREIO DOS AÇORES”, um subsídio no valor líquido total de € 27.551,27 (vinte sete mil, quinhentos e cinquenta e um euros e vinte sete cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no valor de € 25.933,18 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três euros e dezoito cêntimos);

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no montante de € 1.618,09 (mil seiscentos e dezoito euros e nove cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2017 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

01 de março de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência Para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Portaria n.º 304/2017 de 10 de Março de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo nº 36/2013, de 2 de agosto, atribuir a, TIAGO INÁCIO VALENTE, com O NIF.: 230 941 133, proprietário da plataforma digital “INFORTURAZORES”, um subsídio no valor líquido total de € 4.868,71 (quatro mil, oitocentos e sessenta e oito euros e setenta e um cêntimo).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Modernização Tecnológica: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no montante de € 4.533,71 (quatro mil, quinhentos e trinta e três euros e setenta e um cêntimo);
2. Apoio à Valorização e Qualificação Profissional: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no valor de € 335,00 (trezentos e trinta e cinco euros).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2017 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.08.01, Empresários em nome individual.

01 de março de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência Para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 305/2017 de 10 de Março de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo nº 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à COOPERATIVA DE RADIODIFUSÃO RÁDIO CAIS DO PICO, CRL, COM O NIF.: 512 041 636, proprietária do “JORNAL DO PICO”, um subsídio no valor líquido total de € 2.242,93 (dois mil, duzentos e quarenta e dois euros e noventa e três cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no valor de € 2.114,93 (dois mil, cento e catorze euros e noventa e três cêntimos);

**JORNAL OFICIAL**

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no montante de € 128,00 (cento e vinte e oito euros).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2017 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

01 de março de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência Para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 306/2017 de 10 de Março de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo nº 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à ATLANTIRADIO – SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO, LDA. COM O NIF.: 512 040 877, proprietária da “RÁDIO ATLÂNTIDA”, um subsídio no valor líquido total de € 937,58 (novecentos e trinta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no valor de € 45,00 (quarenta e cinco euros);

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no montante de € 892,58 (oitocentos e noventa e dois euros e cinquenta e oito cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2017 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

01 de março de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência Para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Portaria n.º 307/2017 de 10 de Março de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo nº 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à, RÁDIO CLUBE DE ANGRA com O NIF.: 512 004 560, proprietário da rádio “RCA”, um subsídio no valor líquido total de € 178,21 (cento e setenta e oito euros e vinte e um cêntimo).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Modernização Tecnológica: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no valor de € 178,21 (cento e setenta e oito euros e vinte e um cêntimo);

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2017 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 08.01.02, Transferências de Capital, Sociedades não Financeiras, Privadas.

01 de março de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência Para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 308/2017 de 10 de Março de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo nº 36/2013, de 2 de agosto, atribuir a, MARCO PAULO DE AZEVEDO BORGES com O NIF.: 101 145 691, proprietário da plataforma digital “SMTV - AÇORES”, um subsídio no valor líquido total de € 377,24 (trezentos e setenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Modernização Tecnológica: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no valor de € 377,24 (trezentos e setenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos);

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2017 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e

**JORNAL OFICIAL**

Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 08.01.02, Transferências de Capital, Sociedades não Financeiras, Privadas.

01 de março de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência Para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 309/2017 de 10 de Março de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo nº 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à AÇORMÉDIA – COMUNICAÇÃO MULTIMÉDIA E EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, SA., com o NIF.: 512 042 640, proprietária do jornal “AÇORIANO ORIENTAL”, um subsídio no valor líquido total de € 52.132,54 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Modernização Tecnológica: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no valor de € 10.655,79 (dez mil seiscientos e cinquenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos);
2. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no valor de € 39.970,46 (trinta e nove mil, novecentos e setenta euros e quarenta e seis cêntimos);
3. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no montante de € 1.506,29 (mil quinhentos e seis euros e vinte e nove cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2017 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

01 de março de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência Para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 310/2017 de 10 de Março de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo nº 36/2013, de 2

**JORNAL OFICIAL**

de agosto, atribuir à cooperativa ANTENA NOVE, CRL, com o NIF.: 512 021 139, proprietária da rádio “ANTENA NOVE”, um subsídio no valor líquido total de € 1.137,58 (mil cento e trinta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte descriminação:

1. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no valor de € 1.137,58 (mil cento e trinta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos);

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2017 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

01 de março de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência Para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 311/2017 de 10 de Março de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo nº 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à instituição de utilidade pública, CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO, com o NIF.: 512 000 123, proprietária da “RÁDIO CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO”, um subsídio no valor líquido total de € 1.112,60 (mil cento e doze euros e sessenta cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte descriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no valor de € 45,00 (quarenta e cinco euros);

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no montante de € 1.067,60 (mil e sessenta e sete euros e sessenta cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2017 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

01 de março de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência Para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Portaria n.º 312/2017 de 10 de Março de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo nº 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à EMPRESA DIÁRIO DOS AÇORES, LDA., COM O NIF.: 512 003 300, proprietária do jornal “DIÁRIO DOS AÇORES”, um subsídio no valor líquido total de € 12.444,16 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e dezasseis cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no valor de € 12.421,66 (doze mil, quatrocentos e vinte e um euros e sessenta e seis cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no montante de € 22,50 (vinte e dois euros e cinquenta cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2017 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

01 de março de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência Para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 313/2017 de 10 de Março de 2017

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo nº 36/2013, de 2 de agosto, atribuir ao empresário em nome individual MANUEL ANTÓNIO TEIXEIRA DE FARIA RESENDES com o NIF.: 218 324 146, proprietário do jornal digital “FUTEBOL 365”, um subsídio no valor líquido total de € 213,62 (duzentos e treze euros e sessenta e dois cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no montante de € 213,62 (duzentos e treze euros e sessenta e dois cêntimos).

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2017 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.08.01, Empresários em nome individual.

01 de março de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência Para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Portaria n.º 314/2017 de 10 de Março de 2017**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo nº 36/2013, de 2 de agosto, atribuir ao CÍRCULO DE AMIGO DA ILHA DO PICO com o NIF.: 512 021 953, proprietária do jornal “ILHA MAIOR”, um subsídio no valor líquido total de € 4.585,56 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no valor de €4.392,80 (quatro mil, trezentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no montante de € 192,76 (cento e noventa e dois euros e setenta e seis cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2017 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

01 de março de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência Para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Portaria n.º 315/2017 de 10 de Março de 2017**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo nº 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DE VILA FRANCA DO CAMPO, com o

**JORNAL OFICIAL**

NIF.: 512 007 624, proprietária do jornal “A CRENÇA”, um subsídio no valor líquido total de € 2.130,49 (dois mil centos e trinta cinco euros e quarenta e nove cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte descriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no valor de € 1.862,33 (mil oitocentos e sessenta e dois euros e trinta e três cêntimos);

2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até dezembro de 2016 no montante de € 268,16 (duzentos e sessenta e oito euros e dezasseis cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2017 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

01 de março de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência Para os Assuntos Parlamentares, *Berto José Branco Messias*.

S.R. ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Declaração de Retificação n.º 24/2017 de 10 de Março de 2017

Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 2805/2016, de 06 de dezembro, publicado no n.º 233 da II Série do Jornal Oficial, declara-se que o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação de Ténis de Mesa da Ilha de S. Miguel, n.º 42/2017, de 16 de fevereiro, publicado no n.º 31 da II Série do Jornal Oficial, saiu com as seguintes inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

Onde se lê:

“13 de fevereiro”

Deve ler-se:

“14 de fevereiro”.

21 de fevereiro de 2017. - A Chefe do Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Lina Maria Cabral de Freitas*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS****Despacho n.º 521/2017 de 10 de Março de 2017**

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes dos Açores, em eventos que promovam a preservação e divulgação da cultura e raízes açorianas.

Considerando o particular relevo que assumem, neste domínio, as iniciativas de agentes culturais das comunidades da diáspora, designadamente nos Estados Unidos da América.

Considerando que a Banda Nossa Senhora dos Anjos convidou a Sociedade Filarmónica Fraternidade Rural de Água de Pau, da Ilha de São Miguel, para se deslocar aos Estados Unidos da América, para participar nas festas em honra de Nossa Senhora do Carmo, que decorrerá de 28 de julho a 4 agosto de 2017, na cidade de New Bedford, no Estado de Massachusetts, bem como para diversas atuações junto da comunidade açoriana emigrada residente naquela zona dos Estados Unidos da América.

Considerando ainda que as Filarmónicas constituem formas típicas de expressão do património musical e cultural regional e que são uma forma de divulgar junto da Diáspora Açoriana esta tradição secular.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea f) do n.º 6 e do n.º 8 do artigo 5º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1. Para efeitos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, é declarada de interesse público a participação de Maria Graça Botelho Medeiros Andrade e Marco Paulo Borges Andrade, trabalhadores do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE; e Manuel Augusto Barbosa Santos, trabalhador da Câmara Municipal de Lagoa, enquanto elementos da Sociedade Filarmónica Fraternidade Rural de Água de Pau, da Ilha de São Miguel, nas festas em honra de Nossa Senhora do Carmo, de 28 de julho a 4 agosto de 2017, na cidade New Bedford, no Estado de Massachusetts, Estados Unidos da América.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

8 de março de 2017. - O Secretário Regional Adjunto da Presidência Para as Relações Externas, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**

Aviso n.º 8/2017 de 10 de Março de 2017

Nos termos do disposto no n.º 2 artigo 33.º e no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, procede-se à convocatória para a realização do método de seleção de entrevista profissional de seleção dos candidatos a ele admitidos.

As listas dos candidatos admitidos ao referido método de seleção, bem como a indicação dos locais, dias e horas da realização das entrevistas individuais a cada candidato, encontram-se afixadas em local visível e público das instalações destes Serviços e disponibilizadas na sua página eletrónica www.smaspdl.pt.

Para as referidas entrevistas os candidatos têm de fazer-se acompanhar do seu documento de identificação, isto é, do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.

08 de março de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*.